

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 37/2022, celebrado com a empresa AJ SERVIÇOS LTDA. Objeto: visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2024. Assina pelo TRE: Raimundo Nonato Silva Santos, Desembargador Presidente do TRE-CE. DATA: 20/03/2024.

RETIFICAÇÃO

No extrato de publicação do Extrato de Suspensão, constante no DOU de Número 53, fls. 162, do dia 18/03/2024, onde se lê: "Data: 25/07/2023", leia-se: "Data: 06/03/2024". Processo n.º 2023.0.000019318-3. Coordenadoria de Aquisições, Licitações e Contratos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 2.º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 08/2022, celebrado com a empresa TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. Objeto: a fim de reajustar retroativamente a 9 de fevereiro de 2024 o valor do contrato no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de fevereiro de 2024, compreendendo doravante os valores de R\$ 1.953,23 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) mensais para a coleta de resíduos sólidos; e, R\$ 331,06 (trezentos e trinta e um reais e seis centavos) para cada um dos 20 (vinte) contêineres para remoção de entulho; perfazendo, portanto, um valor total de R\$ 30.059,88 (trinta mil e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS PRESIDENTE DO TRE/CE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 2.º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 59/2021, celebrado com a pessoa física KARISE PINHEIRO RIBEIRO. Objeto: a fim de reajustar retroativamente o valor mensal do contrato no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses, referente ao mês de Dezembro de 2023, passando o valor mensal de R\$ 2.378,79 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2.488,69 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), a partir de 6 de dezembro de 2023. DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS PRESIDENTE DO TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 0003280-32.2017.6.07.8100.

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal resolve aplicar à empresa AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELLI. (CNPJ: 21.248.483/0001-18) a penalidade de suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o TRE-DF pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação do aviso de penalidade no Diário Oficial da União, cumulada com multa compensatória de 10% sobre o valor anual estimado do contrato, contabilizando R\$ 9.106,26 (nove mil cento e seis reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e das subcláusulas 11.2. "b e c" do Contrato nº 47/2017, e consoante o disposto itens 13.3, 13.3.2 e 13.3.2.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos deste TRE-DF; Autoridade sancionadora: Edvaldo Santos Guimarães Júnior, Diretor-Geral Substituto.

SENHOR EDVALDO SANTOS GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Geral
Substituto

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023

Processo n.º 0001522-08.2023.6.07.8100. Atas de Registro de Preço n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de 2024, do Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023. Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de consumo estável de tecnologia da informação e elétrico e eletrônico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo I que o integra, mediante Sistema de Registro de Preços. Valores registrados: Ata de RP n.º 1: JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, CNPJ: 49.465.331/0001-96; Lote 1: R\$ 2.250,00; Ata de RP n.º 2: VIGA INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 07.922.138/0001-97; Lote 2: R\$ 9.636,00; Ata de RP n.º 3: F & R SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ: 36.330.093/0001-60; Lote 3: R\$ 7.693,54 e Lote 6: R\$ 576,00, Valor Total: R\$ 8.269,54; Ata de RP n.º 4: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 34.910.336/0001-03; Lote 4: R\$ 11.252,00; Ata de RP n.º 5: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 05.808.979/0001-42; Lote 5: R\$ 24.320,40; Ata de RP n.º 6: DIEGO VIANA DA SILVA 3584555825, CNPJ: 33.662.823/0001-31; Lote 7: R\$ 21.371,08; Ata de RP n.º 7: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.810.782/0001-74; Lote 8: Valor total: R\$ 11.664,00. Validade das Atas: 12 meses, contados a partir da última assinatura eletrônica no SEI. A íntegra das Atas está disponível no endereço www.tre-df.jus.br (Transparência e prestação de contas - Licitação e contratos - Licitações - Atas de registro de preços). LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Diretora-Geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024

Dispensa. Nº 0/0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO. UASG 070015. Contratado: CPF nº ***.199.697-**- RICARDO LOPES. Objeto: Prorrogação do Contrato de locação do imóvel que abriga o Cartório da 25ª Zona Eleitoral - Linhares/ES. Nova vigência: 15/03/2024 a 14/03/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.649.267,03. Data de Assinatura: 13/03/2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90007/2024

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 90007/2024, (Processo nº 23.0.000007803-4), cujo objeto consiste na contratação de Licenças de Direito de Uso à suíte de softwares e serviços Adobe Creative Cloud para uso em design gráfica, desenvolvimento web, catalogação de fotos e dição de vídeo, conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas no Edital. Empresa vencedora: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ: 21.748.841/00001-51, com proposta no valor total de R\$ 75.890,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais). Data da homologação: 19/03/2024. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 20 de março de 2024.
BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO
Assessor de Contratação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2024NE000302. Data de emissão: 15/03/2024. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0002288-83.2021.6.27.8000. Objeto: Valor complementar referente à repactuação do contrato de serviços de comunicação móvel, via satélite (3º Aditivo ao Contrato nº 06/2022). Valor: R\$ 535,02. Dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; Natureza da Despesa: 33.90.92 -Despesas de Exercícios Anteriores; UGR: 070162 - SERED e Plano Interno: TIC COMRED. Credor: MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 30.320.648/0001-06).

Nº.: 2024NE000191. Data de emissão: 26/01/2024. Espécie: Empenho de despesa. SEI nº 0010002-31.2020.6.27.8000. Objeto: Valor complementar referente à a prorrogação do Contrato 41/2029. Valor: R\$ 578.619,67. Dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070163 - SESEG; Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra; Plano Interno: IEF LIMPEZ. Credor: INFINITY LOCACAO SERVICOS E GESTAO LTDA (CNPJ: 23.098.439/0001-02).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

SEI Nº 2008.2024-9. Nota de Empenho Nº 2024NE000227. Favorecido: Dallabrida Avaliaco.es, Pericias e Projetos LT - CNPJ: 26.104.739/0001-37. OBJETO: Serviços de elaboração de laudos Técnicos de avaliação Locação de imóveis e outros fins. ARP nº11/2023. Valor: R\$ 700,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n.º 0002161-94.2023.6.12.8000 - Termo de Alteração n.º 009/2024 - 1º TA ao Contrato n.º 25/2023. CONTRATADA: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ: 32.578.382/0001-21. OBJETO: acréscimo de 175 (cento e setenta e cinco) unidades de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte - Solução Google Workspace Enterprise Standard - GAPPS-ENT-STANDARD-1USER-12MO, o que perfaz 25% do valor inicial do contrato atualizado, nos termos da alínea 'b' do inciso I c/c o §1º, todos do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.. VALOR TOTAL: R\$ 469.000,00. Assinatura: 20/03/2024. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS, CAIO FAGUNDES INACIO DA SILVA, representante legal da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n.º 0004877-31.2022.6.12.8000- TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 - 1º TA ao Contrato n.º 9/2023. OBJETO: prorrogação da vigência da contratação de prestação de serviços de Ginástica Laboral aos servidores, servidores requisitados, terceirizados e estagiários do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma on line, por 12 (doze) meses, de 26 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: T.S AMARAL FITNESS. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 20/03/2024. Pelo TRE/MS: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS, e TIAGO DA SILVA AMARAL, representante legal da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n.º 0000236-10.2016.6.12.8000 - TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 - 17º Termo de Alteração de Contrato n.º 880/2008. OBJETO: prorrogação do contrato de locação de imóvel urbano que abriga a 39ª Zona Eleitoral em Deodápolis, por 12 meses - 29/04/2024 a 28/04/2025. Fundamento legal: inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93. Contratado: ROBSON HEVERCIO MOURA. Assinatura: 20/03/2024. Valor total: R\$ 26.913,72. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Robson Hevercio Moura, locador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 0004717-81.2019.6.13.8000; Termo de Rescisão do Contrato nº 153/2015; Contratada: DAYSE RODRIGUES MELATO; Vigência: A partir de 13/11/2023; Objeto: rescisão do Contrato n.º 153/15- TREMG; Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Treze do Contrato; Signatários: Cassiana Lopes Viana - Diretora Gera pelo TRE-MG e DAYSE RODRIGUES MELATO, pela Contratada; Assinatura: 08/02/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0004730-80.2019.6.13.8000; 4º TA ao Contrato 25/2012; Contratada: José de Campos Cordeiro Valadares; Vigência: 15/03/2024 a 14/03/2025; Objeto: prorrogação do Contrato; Valor: R\$ 40.262,10; Classificação: 3390.36.17; PT: 02.122.0033.20GP.0031; Fundamento Legal: art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato; Signatários: Cassiana Lopes Viana - Diretora Geral pelo TRE-MG e José de Campos Cordeiro Valadares, pela Contratada; Assinatura: 14/03/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0005203-66.2019.6.13.8000; 4º TA ao contrato 047/20; Contratada: Plus Service Ltda.; Vigência: 01/07/24 a 30/06/25; Objeto: Prorrogação do contrato por 12 meses, de 01/07/24 a 31/06/25; Valor: R\$89.993,28; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art.57, II, Lei 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato.; Signatários: Adriana Mafra Oliveira - Diretora Geral Substituta, pelo TRE-MG, e Cláudio Júnior de Sousa Silva - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 08/03/2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024 - UASG 070004

Nº Processo: 0005334-72.2023.6.14.8000. Pregão Nº 6/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ. Contratado: 41.278.336/0001-06 - BZ COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de bens permanentes (circulador de ar). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/03/2024 a 18/06/2024. Valor Total: R\$ 51.800,00. Data de Assinatura: 20/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2024).





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI TRE/DF N.º: 0001522-08.2023.6.07.8100

No dia da última assinatura eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-TRE/DF), a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal de Brasília, SIG, quadra 2, lote 6, Brasília/DF, CEP: 70.094-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 7.892/13, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e demais normas legais cabíveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2023, resolve registrar o preço ofertado pelo(s) fornecedor(es) abaixo descritos, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

LOTE 1 (PILHA E BATERIA)						
ITEM	Descrição	Marca	Und. de medida	Quant. Registrada	Preço Unitário	Valor total
1	BATERIA 9V Alcalina. Somente será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n.º 401, de 04/11/2008. O seu rótulo deve conter as especificações, em português, do tamanho da pilha, se é alcalina, validade - data de fabricação e/ou de vencimento, o lugar onde ela foi produzida e qual a sua distribuidora. Validade mínima: 48 meses.	Elgin	UN	360	R\$ 6,00	R\$2.160,00
2	PILHA AA PEQUENA ALCALINA 1.5V. Somente será admitida a oferta de produto cuja composição respeite o contido na Resolução Conama n.º 401,	Elgin	UN	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00

de 4/11/2008. O seu rótulo deve conter as especificações, em português, do tamanho da pilha, se é alcalina, validade - data de fabricação e/ou de vencimento, o lugar onde ela foi produzida e qual a sua distribuidora. Validade mínima: 48 meses.					
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 2.250,00

Valor total da empresa: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Empresa: Josemar Wellington Lourenço LTDA CNPJ: 49.465.331/0001-96 Endereço: QNP 9 CONJ P CASA 02, Ceilândia, Brasília-DF, CEP 72.240-816 Telefone: (61) 984593172 E-mail: jwlourenco@hotmail.com Representante Legal: Josemar Wellington Lourenço Documento de Identidade: 1.474.100 SSP-DF CPF: 665.907.011-72

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VALIDADE, ALTERAÇÕES E VEDAÇÕES

1.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura eletrônica no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), incluídas nesse prazo eventuais prorrogações.

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.3. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.4. Órgãos da Justiça Eleitoral, não participantes dos procedimentos iniciais da licitação, poderão aderir à(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s), de acordo com disposto no art. 22 do Decreto 7.892/2013.

1.4.1. Os órgãos da Justiça Eleitoral que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o TRE-DF para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante encaminhamento de e-mail para aslic@tre-df.jus.br, telefone: (61) 3048-4232 e 3048-4024, Assessoria de Licitações.

1.4.2. O TRE-DF poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver.

1.4.3. As aquisições decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o TRE-DF e para os órgãos participantes, se houver.

1.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o TRE-DF e

para os órgãos participantes, se houver, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, o que deverá ser observado pelo TRE-DF por ocasião dos pedidos de adesão.

1.4.5. Após a autorização do TRE-DF, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

1.4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao TRE-DF.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

2.1. Com a finalidade de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, caso haja interessados, será incluído como anexo a esta Ata de Registro de Preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais às da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

2.2. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva será efetuada nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 13 (quando o primeiro colocado não assinar a ata, apesar de convocado) e nos arts. 20 e 21, do Decreto n.º 7.892/2013 (em caso de cancelamento do registro do fornecedor).

2.3. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRE-DF promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE-DF convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O(s) fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será(ão) liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-DF poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-DF deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 3.6. se dará mediante decisão do(a) Ordenador(a) de Despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor.

3.9. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023 e seus anexos, bem como a proposta da licitante, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Esta Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do TRE-DF e do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY

Diretora-Geral

TRE-DF

JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO

Representante Legal

JOSEMAR WELLINGTON LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Diretora-Geral**, em 12/03/2024, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Wellington Lourenço, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575582** e o código CRC **6E46241A**.